



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

JURU, 07 de outubro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NA RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.

## PROPOSTA DE PREÇOS



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

JURUÍ, 07 de outubro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NA RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, eu **EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, tel. (83) 99909-4835, CPF 009.667.564-01, RG 2.574.562 SSP/PB, TITULAR-ADMINISTRADOR, da empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 17.560.794/0001-40**, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. Nossa proposta de preço, no valor global de **R\$ 48.357,73 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, relativa à execução dos serviços **acima especificado**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias consecutivos a contar da data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta.

Declaramos que no valor total proposto estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas que incidam até a efetiva entrega do objeto deste edital.

O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de entrega da ordem de serviços.

Eu, **EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, Diretor-Titular, CPF 009.667.564-01, RG 2.574.562 SSP/PB, email – [elxengenharia@gmail.com](mailto:elxengenharia@gmail.com), Tel: 83 99909-4835 assinará o contrato desta empresa com a Prefeitura.

Indicação do Banco, número da agência e conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados:

Unicred: 136 / Agencia: 4292 / Conta Corrente: 20717-9

**EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**  
**DIRETOR-TITULAR**  
**RG 2.574.562**





PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Obra: Construção de quiosques em Princesa Isabel - PB.

GRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
				R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%
1	INFRAESTRUTURA E ELEVAÇÃO	6.710,59	13,88%	6.710,59		100%						
2	SUPERESTRUTURA	8.071,30	16,60%	4.035,65		50%	4.035,65		50%			
3	REVESTIMENTOS	7.531,84	15,58%	3.765,92		50%	3.765,92		50%			
4	COBERTURA	5.611,34	11,60%				2.805,67		50%	2.805,67		50%
5	PISO	4.667,92	9,65%				4.667,92		100%			
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1.421,23	2,94%							1.421,23		100%
7	ESQUADRIAS	8.341,87	17,25%				4.170,94		50%	4.170,94		50%
8	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIO	3.733,29	7,72%	1.866,65		50%	1.866,65		50%			
9	PINTURA	2.180,35	4,51%							2.180,35		100%
10	DIVERSOS	88,00	0,18%							88,00		100%
Valores totais		48.357,73	100,00%									
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 16.378,81			R\$ 21.312,74			R\$ 10.666,19		
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 16.378,81			R\$ 37.691,55			R\$ 48.357,73		

34 071 766/0001-89  
 Construtor Condições e Serviços Ltda  
 Rua Prof. Rôças 34 Centro  
 Princesa Isabel PB  
 CEP 58755-000

exengenharana@gmail.com

Juru/PB CEP 58750-000

Rua João Luiz s/n Centro



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI	
<b>1. CUSTO DIRETO DA OBRA (CD):</b>	
<b>2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)</b>	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,00%
Custo de Seguros - S e Garantias - G	0,90%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento / Risco - R	0,80%
Custo de Despesas Financeiras - DF	1,00%
<b>3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)</b>	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários - TOTAL (I)	10,15%
Tributos Federais	8,15%
Tributos Estaduais	0,00%
Tributos Municipais	2,00%
Margem de Contribuição (Benefício ou Lucro) - L	5,36%
<b>Formula do BDI</b>	Onde:
$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\}$	BDI = Taxa do BDI
	AC = Taxa de Administração
	S = Seguros e G = Garantias
	R = Riscos
	DF = Taxa de Despesas Financeiras
	L = Taxa de Margem de Contribuição (Lucro ou Benefício)
	I = Taxa de Custos Tributários (Municipais, Estaduais e Federais).
<b>4. TAXA DE BDI (BDI):</b>	<b>BDI (%) = 24,00%</b>
<b>5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CDx(1+BDI/100))</b>	
CUSTOS TRIBUTÁRIOS	
TIPO DE IMPOSTO	ALÍQUOTAS (%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social <sup>(*)</sup>	4,50%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>8,15%</b>
ISS - Imposto Sobre Serviço <sup>(**)</sup>	2,00%
<b>TOTAL</b>	<b>10,15%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,15%</b>
(*) A alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO) está definida na Lei 13.161/2015 (4,50%), que alterou as Leis 12.844/2013 e 12.546/2011.	
(**) A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada de 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 40% do custo total da obra, logo, 5% x 40% = 2,00%.	
O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 e 2293/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013, Lei 12.546/2011, Lei 12.844/2013 e Lei 13.161/2015.	



### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS E OBRIGATÓRIOS</b>		
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES E REINCIDENTES</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,08	-
B2	Feridos	4,34	-
B3	Auxílio Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,94	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,28	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,90	6,57
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,40</b>	<b>16,32</b>
<b>GRUPO C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A":</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,66	4,91
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,11
C3	Férias Indenizadas	5,09	4,01
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,07	4,12
C5	Indenização Adicional	0,50	0,38
<b>C</b>	<b>TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>16,46</b>	<b>13,53</b>
<b>GRUPO D</b>	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,16	2,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,41
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>	<b>7,63</b>	<b>3,15</b>
	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>	<b>87,29%</b>	<b>49,80%</b>



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

JURU, 07 de outubro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NA RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU – PB, e-mail [elxengenharia@gmail.com](mailto:elxengenharia@gmail.com), em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

A receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

**EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**  
**TITULAR-ADMINISTRADOR**  
**RG 2.574.562**





À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

JURU, 07 de outubro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NA RUA ALAMEDA DAS ACÁCIAS, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40 por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **que**:

1. A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
4. O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**  
**TITULAR-ADMINISTRADOR**  
**RG 2.574.56**